



# SUMÁRIO

- Portaria(s) Diária(s) de nº 259 à 263, todas de 2016 do Município de Ilhéus/BA;  
Portaria(s) Numerada(s) de nº 514 à 516, todas de 2016 do Município de Ilhéus/BA;
- Aviso(s) de Ratificação(ões) e Homologação(ões) do(s) Resultado(s) do(s) Julgamento(s) da(s) Proposta(s) de Licitação(ões): Pregão(ões) Presencial(is) de nº 017 e 019, todos de 2016 do Fundo Municipal de Saúde de Ilhéus/BA;
- Extrato(s) de Diária(s) para Funcionário(s) de nº 503/2016 do Fundo Municipal de Saúde de Ilhéus/BA.



Portaria



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHÉUS  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA Nº 259/2.016**

**O Secretário de Administração do Município de Ilhéus, Estado da Bahia,**  
no uso de suas atribuições conferidas através do Decreto nº 051/2016,

Com autorização do Excelentíssimo Prefeito do Município de Ilhéus (SD nº 003/2016), concede 02 (duas) diárias em favor do **Sr. LUIS CARLOS DO NASCIMENTO**, Chefe do Setor de Controle de Combustível, para viagem a Salvador(BA), no período de 31/10 a 02 de novembro de 2016, com a finalidade tratar de assuntos sobre aquisição de peças de veículos pertencentes à frota automotiva desta Municipalidade.

Gabinete do Secretário de Administração do Município de Ilhéus, em 27 de outubro de 2.016.

**RICARDO TEIXEIRA MACHADO**  
Secretário de Administração



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHÉUS  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA Nº 260/2.016**

**O Secretário de Administração do Município de Ilhéus, Estado da Bahia,**  
no uso de suas atribuições conferidas através do Decreto nº 051/2016,

Com autorização do Excelentíssimo Prefeito do Município de Ilhéus (SD nº 027/2016), concede 03 (três) diárias em favor do **Sr. LUCIANO DE SOUZA SANTOS**, Motorista, para viagem a Salvador(BA), no período de 03 a 06 de novembro de 2016, com a finalidade de conduzir o Vice Prefeito onde irá participar de reunião com o Vice Governador e o Deputado estadual Eduardo Salles, para tratar de assuntos de interesse desta Municipalidade.

Gabinete do Secretário de Administração do Município de Ilhéus, em 27 de outubro de 2.016.

**RICARDO TEIXEIRA MACHADO**  
Secretário de Administração



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHÉUS  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA Nº 261/2.016**

**O Secretário de Administração do Município de Ilhéus, Estado da Bahia,**  
no uso de suas atribuições conferidas através do Decreto nº 051/2016,

Com autorização do Excelentíssimo Prefeito do Município de Ilhéus (SD nº 026/2016), concede 03 (três) diárias em favor do **Sr. JOSE ALFREDO MOURA SILVA FILHO**, Chefe da Seção de Reportagem Fotográfica, para viagem a Salvador(BA), no período de 03 a 06 de novembro de 2016, com a finalidade de registrar a participação do Vice Prefeito onde irá participar de reunião com o Vice Governador e o Deputado estadual Eduardo Salles, para tratar de assuntos de interesse desta Municipalidade.

Gabinete do Secretário de Administração do Município de Ilhéus, em 27 de outubro de 2.016.

**RICARDO TEIXEIRA MACHADO**  
Secretário de Administração



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHÉUS  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA Nº 262/2.016**

**O Secretário de Administração do Município de Ilhéus, Estado da Bahia,**  
no uso de suas atribuições conferidas através do Decreto nº 051/2016,

Com autorização do Excelentíssimo Prefeito do Município de Ilhéus (SD nº 025/2016), concede 03 (três) diárias em favor do **Sr. CARLOS MACHADO DE ANDRADE FILHO**, Vice Prefeito, para viagem a Salvador(BA), no período de 03 a 06 de novembro de 2016, com a finalidade de participar de reunião com o Vice Governador e o Deputado estadual Eduardo Salles, para tratar de assuntos de interesse desta Municipalidade.

Gabinete do Secretário de Administração do Município de Ilhéus, em 27 de outubro de 2.016.

**RICARDO TEIXEIRA MACHADO**  
Secretário de Administração



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHÉUS  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA Nº 263/2.016**

**O Secretário de Administração do Município de Ilhéus, Estado da Bahia,**  
no uso de suas atribuições conferidas através do Decreto nº 051/2016,

Com autorização do Excelentíssimo Prefeito do Município de Ilhéus (SD nº 024/2016), concede 03 (três) diárias em favor do **Sr. ROBSON JARDINHA DA SILVA**, Chefe da Seção de Apoio ao Gabinete do Vice Prefeito, para viagem a Salvador(BA), no período de 03 a 06 de novembro de 2016, com a finalidade de acompanhar o Vice Prefeito que irá participar de reunião com o Vice Governador e o Deputado estadual Eduardo Salles, para tratar de assuntos de interesse desta Municipalidade.

Gabinete do Secretário de Administração do Município de Ilhéus, em 27 de outubro de 2.016.

**RICARDO TEIXEIRA MACHADO**  
Secretário de Administração



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHÉUS  
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO

### PORTARIA 514/2016

**Concede a CERTIDÃO DE INEXIGIBILIDADE AMBIENTAL à empreendimento JACKSON MESSIAS PARDINHO-ME, inscrito sob CNPJ 16.515.266/0001-07, para atividade de Recolhimento de efluentes exclusivamente de origem doméstica, localizado na Rua Gabriela, nº134, Nossa Senhora da Vitória, Ilhéus-Ba.**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**, no uso de suas atribuições legais, com base no art. 252 da Lei Orgânica do Município de Ilhéus (LOMI), Lei nº 2.313 de 03 de agosto de 1989, Lei nº 3.133, de 20 de dezembro de 2004 e Lei 3.510 de 13 de dezembro de 2010;

**CONSIDERANDO** o Processo nº 4576-16, de CERTIDÃO DE INEXIGIBILIDADE AMBIENTAL e a análise técnica desta Secretária,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica concedida a CERTIDÃO DE INEXIGIBILIDADE AMBIENTAL à empreendimento JACKSON MESSIAS PARDINHO-ME, inscrito sob CNPJ 16.515.266/0001-07, para atividade Recolhimento de efluentes **exclusivamente** de origem doméstica, localizado na Rua Gabriela, nº134, Nossa Senhora da Vitória, Ilhéus-Ba.

**Art. 2º** O JACKSON MESSIAS PARDINHO-ME, deverá respeitar a legislação vigente e fica **condicionado ao cumprimento anual** das seguintes condicionantes:

- I. Cabe ao empreendimento e prepostos a responsabilidade técnica sobre os projetos de sistemas de controle ambiental e programas, sendo a execução, operação, comprovação de eficiência e/ou gerenciamento dos mesmos;
- II. Caso a atividade atualmente de caráter inelegível passe a configurar-se como de caráter de licenciamento, deverá ser requerida de imediato a Licença Ambiental pertinente em substituição a Certidão de Inexigibilidade Ambiental expedida;
- III. Toda e qualquer alteração a ser realizada no projeto executado deverá ser encaminhado a SEMA para análise e deliberação, bem como qualquer outro acontecimento em risco à saúde e ao meio ambiente em todos os seus aspectos;
- IV. O veículo deverá circular em posse da Cópia da Certidão Ambiental;
- V. Esta Certidão de Inexigibilidade Ambiental só tem validade devidamente acompanhada com a Autorização de despejo dos resíduos recolhidos;
- VI. Realizar monitoramento de emissão de particulados do veículo utilizado pela atividade e apresentar, anualmente um relatório comprobatório;



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHÉUS  
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO

- VII. Manter adesivo no caminhão de fácil visualização, com as dimensões 50x60cm, contendo identificações do empreendimento, qual seja, razão social, CNPJ, número do processo, número da certidão, data de vencimento da licença
- VIII. Quando requerimento anual da Nova Certidão de Inexigibilidade, apensar Relatório comprobatório do cumprimento de condicionantes;
- IX. O veículo licenciado é o caminhão tanque M. Benz modelo/versão LA 1113, placa CGS 6591, de cor amarela;
- X. Esta Licença Ambiental Simplificada não exige o empreendimento ao cumprimento de normas e legislações ambientais e de segurança aplicáveis, não autoriza uso de recurso hídricos; não isenta nem substitui a obtenção, pelo requerente, de outras licenças e/ou autorizações legalmente exigíveis no âmbito municipal, estadual e/ou federal;
- XI. Fica o empreendimento obrigado ao cumprimento de normas e legislações pertinentes, estando sujeito às fiscalizações exercidas pelos órgãos competentes;
- XII. Fica proibida a queima de qualquer tipo de resíduo, estando sujeito a medidas cabíveis por constitui infração gravíssima de acordo com Decreto nº 113/12;
- XIII. A emissão desta licença não implica o reconhecimento, por parte desta Secretaria, do direito de propriedade do terreno;
- XIV. O empreendimento é sujeito às fiscalizações exercidas pelos órgãos competentes;
- XV. Promover efetiva manutenção dos veículos e maquinário utilizado, para que não tragam impactos significativos, constituindo uma ação mitigadora de controle ambiental;
- XVI. O descumprimento de prazos para o atendimento de exigências, notificações ou condicionantes, é considerado infração, e acarreta em revogação imediata da licença ambiental, além da aplicação de multas, e/ou embargo da atividade, e/ou outras medidas cabíveis;

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Secretário Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo de Ilhéus, Estado da Bahia, em 27 de outubro de 2016, 482º da Capitania de Ilhéus e 135º de elevação à Cidade.

**Antônio Vieira**  
**Secretário de Meio Ambiente e Urbanismo**





ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHÉUS  
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO

**PORTARIA 515/2016**

**INDEFERE os processos listados no Art.1º desta Portaria.**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**, no uso de suas atribuições legais, com base no art. 252 da Lei Orgânica do Município de Ilhéus (LOMI), Lei nº 2.313 de 03 de agosto de 1989, Lei nº 3.133, de 20 de dezembro de 2004 e Lei 3.510 de 13 de dezembro de 2010;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica concedido o INDEFERIMENTO aos processos n°:

- Processo n° 6413/2014 - AREAL BELA VISTA LTDA EPP, para a atividade de Extração Areia, localizado Rodovia Ilhéus-Sapucaeira, Km06, Zona do Buirra, Ilhéus-Ba.
- Processo n° 13863/2015 - GUANABARA BOARDTECH DO BRASIL LTDA, para a atividade de Fabricação de componentes eletrônicos, localizada na Rodovia Ilhéus-Uruçuca, Km 04, Galpão 3/c, Distrito Industrial, Iguape, Ilhéus-Ba.
- Processo n° 13711/2015 - GUANABARA PREMOLDADOS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA-ME, para a atividade de Fabricação de Artefatos de Cimento, localizada na Rodovia Ilhéus-Olivença, Conjunto Vila Rica, Porto da Lancha, Olivença, Ilhéus-Ba.
- Processo n° 13018/2015 - JOSE CARLOS NOVAIS DE ALMEIDA, para Instituição Religiosa, localizado na AV. ACM, n°819, Malhado, Ilhéus-Ba.
- Processo n° 9240/2015- COOP DE DES SUST. DA AGRIC FAM. DO SUL DA BAHIA, para a Intenção de uma Certificação Ambiental, localizada na Rodovia Ilhéus-Itabuna, Km 22, BR 415, CEPLAC, Ilhéus-Ba.
- Processo n° 5985/2015 - SERVTRONIX TECNOLOGIA LTDA, para a atividade de Reparação e Manutenção de Equipamentos de Comunicação, localizada na Rua C, Quadra N, Lote 3, Distrito Industrial, Iguape, Ilhéus-Ba.
- Processo n° 11028/2015 - TAM LINHAS AEREAS S/A, para a atividade de Recebimento e Despacho de Cargas, localizada na Rua Benjamim Constant, Centro, Ilhéus-Ba.

**Art. 2º** O indeferimento tem em vista a deficiência do atendimento aos ofícios e ausência de documentações para análise ambiental das referidas atividades.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Secretário Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo de Ilhéus, Estado da Bahia, em 27 de outubro de 2016, 482º da Capitania de Ilhéus e 135º de elevação à Cidade.

**Antônio Vieira**  
**Secretário de Meio Ambiente e Urbanismo**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHÉUS**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

**PORTARIA SEAD N.º 516/2016**

Considerando os Princípios Constitucionais da Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade e Eficiência dos atos administrativos;

Considerando o Relatório Circunstanciado realizado pela Gerência de Recursos Humanos desta Secretaria.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições conferidas através do Decreto nº 051/2016,

**RESOLVE:**

**Art. 1.º** - Fica autorizada a acumulação de cargos para a servidora **CATIA MARIA CARNEIRO DE SENA HUGHES**, Professora, em decorrência da compatibilidade e / ou cumulação dos vínculos existentes, apurados no processo administrativo nº 7937/2014.

**Art. 2.º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário de Administração do Município de Ilhéus, em 27 de outubro de 2016, 482º da Capitania e 135º de elevação à Cidade.

**Ricardo Teixeira Machado**  
**Secretário de Administração**



**Pregão Presencial**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHÉUS**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**HOMOLOGAÇÃO**  
**(Pregão Presencial nº 017/2016)**

O Secretário do Fundo Municipal de Saúde de Ilhéus, no uso de suas atribuições ratifica e homologa o resultado de julgamento do Pregão Presencial nº 017/2016, publicado no D.O.M.E do dia 31.08.2016. Ilhéus-Bahia, 20 de outubro de 2016 – José Antonio Chagouri Ocke – Secretário da Saúde.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHÉUS  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
HOMOLOGAÇÃO**

**(Pregão Presencial nº 019/2016)**

O Secretário do Fundo Municipal de Saúde de Ilhéus, no uso de suas atribuições ratifica e homologa o resultado de julgamento do Pregão Presencial nº 019/2016, publicado no D.O.M.E do dia 31.08.2016. Ilhéus-Bahia, 20 de outubro de 2016 – José Antonio Chagouri Ocke – Secretário da Saúde.



Outro

Extrato de Diárias para funcionários

Extrato de Diária nº 503/2016			
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ILHÉUS			
Nome	Thomaz da Conceição Mattos Machado.	Função	Motorista.
Destino	Salvador - BA		
Motivo	Conduzir com retorno, a paciente Taila Vitória Muniz Batista e seus acompanhantes Carla Muniz dos Santos e Rosenildo Souza Batista, para realização de consulta no Hospital Ana Nery.		
Período	31 de outubro e 01 de novembro de 2016.		
Nº de Diárias	02 (duas)		
Valor Pago	R\$ 300,00 (trezentos reais)		